



Comunicado 15/2012

IFAP-INSTITUTO DE FINANCIAMENTO DA AGRICULTURA E PESCAS

Ponto da situação

Como é sabido, nos últimos anos, os sucessivos governos têm vindo a legislar no sentido da crescente aplicação, aos trabalhadores do IFAP, das normas legais respeitantes aos agentes em funções públicas.

Por seu lado, a FSIB, em representação do SNQTB e do SIB, tem pugnado pela manutenção do Acordo Colectivo de Trabalho e do regime laboral dele constante.

Ora, na sequência deste longo processo, teve hoje lugar, no Ministério das Finanças, uma reunião entre a FSIB, o Senhor Secretário de Estado da Administração Pública, Dr. Hélder Rosalino e o Senhor Secretário de Estado da Agricultura, Dr. José Diogo Albuquerque.

A referida reunião teve por objecto a disponibilização, por parte daquelas Secretarias de Estado, das conclusões do grupo de trabalho ministerial constituído com vista a proceder à transição dos trabalhadores do IFAP (ex-IFADAP) para as carreiras gerais da Administração Pública, propósito de que este governo não abdica.

Nesta medida, não obstante o processo negocial se encontrar ainda em curso e da FSIB ter oportunidade de se pronunciar, em concreto, sobre o projecto de diploma legal, existe já uma posição de princípio sobre as matérias abaixo indicadas:

- **Crédito à habitação:** os trabalhadores do IFAP manterão as condições actuais até liquidação final do respectivo mútuo;

- **Fundo de pensões:** será integrado na Caixa Geral de Aposentações, sendo salvaguardados os direitos adquiridos dos trabalhadores;
- **Serviço de Assistência Médico-Social:** os trabalhadores manterão os respectivos benefícios durante um período transitório alargado, ainda não definido e ainda negociável;
- **Subsídio de almoço:** manter-se-á o valor hoje pago ao abrigo do Acordo Colectivo para o Sector Bancário, embora a respectiva quantia não venha a sofrer actualização;
- **Complementos remuneratórios:** manter-se-ão e serão incluídos na retribuição dos trabalhadores, que serão integrados no regime geral de carreiras e na tabela salarial única. Assim, preservar-se-á o valor global da retribuição actualmente auferida, sendo que as futuras e eventuais actualizações salariais serão absorvidas até perfazerem o montante desses complementos.

Uma vez logrado o acordo final, o citado diploma legal aplicar-se-á, de igual modo, aos trabalhadores das Direcções Regionais da Agricultura e Pescas, equiparando-se, nas matérias supra referidas, o respectivo estatuto aos trabalhadores do IFAP.

Do desenvolvimento deste processo daremos conta aos nossos sócios oportunamente.

Lisboa, 24 de Abril de 2012

A DIRECÇÃO